



LEI Nº. 2.993/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL
2022/2025 ”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, o Anexo estabelecido da Lei Municipal nº 2.846, de 25 de novembro de 2021, fica alterado de acordo com o conteúdo do Anexo III, Programas, Metas e Ações, desta Lei.

Artigo 2º – O Anexo desta Lei limita-se somente ao exercício de 2025.

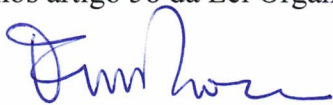
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor da data da sua publicação.

Município de Pirangi, 12 de dezembro de 2024.



ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.



FABIANA MARQUES ROSA
Chefe de Gabinete